DECRETO N.º 157 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre o Luto Oficial no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, pelo período de 03 (três) dias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, em virtude do falecimento do Servidor Municipal **CLEBER DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.